



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**ATA DA 149ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA  
PERMANENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS.**

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, realizou-se a 149ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos, do Conselho Estadual de Meio Ambiente, na sede da SEMA, situada na Av. Borges de Medeiros, 261, 14º andar – Sala de Reunião do Gabinete, nesta Capital, com início às 10he30min e com a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Vanda Garibotti, representante da Secretaria da Saúde (SES); Sra. Luiza Falkenberg, representante da FIERGS; Sr. Luis Fernando Pires, representante da FARSUL; Sr. Gyovanni Bortolini, representante da Secretaria de Segurança Pública (SSP); Sr. Paulo Harrison Ventura Willadino, representante da Amigos da Floresta; Sra. Marion Luiz Heinrich, representante da FAMURS; Sr. Lucídio Ávila, representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT); e Sra. Maria Patrícia Mollmann, representante da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA); Participou também o Sr. Diogo de Cesaro/SDECT. A Presidente iniciou a reunião as 10he40min, constatando a existência de quórum deu início aos trabalhos.

**Passou-se ao 1º item de pauta: Aprovação da Ata da 148ª reunião ordinária da CTPAJU:** dispensada a leitura da ata que foi enviada anteriormente por e-mail. Sem retificações. APROVADA POR UNANIMIDADE. **Passou-se ao 2º item de pauta: Cronograma de Reuniões 2016:** apresentada a sugestão da secretaria executiva, APROVADO POR UNMINIDADE as seguintes datas: 27/01; 24/02; 23/03; 27/04; 25/05; 22/06; 27/07; 24/08; 28/09; 26/10; 23/11 e 14/12 às 14h. **Passou-se ao 3º item de pauta: Recurso Administrativo nº 8274-0500/13-3:** O processo administrativo foi encaminhado ao CONSEMA sem o exame pela Junta Superior de Julgamento de Recursos quanto à admissibilidade do recurso nos termos do art. 2º da Resolução CONSEMA 028/2002. Deliberou-se por unanimidade em devolver o processo administrativo para a JSJR para o exame de admissibilidade. **Passou-se ao 4º item de pauta: Assuntos Gerais:** Deliberou-se por distribuir automaticamente ao titular da entidade na câmara na ordem do inciso II do art. 1º da Resolução 296/2015 os recursos administrativos que chegarem à secretaria executiva do CONSEMA, o titular da entidade será avisado por e-mail da disponibilidade do processo administrativo para retirada em carga. O processo deverá ser relatado na reunião ordinária seguinte, sendo o parecer enviado a secretaria executiva por e-mail 7 dias antes da reunião, a fim de ser encaminhado com a convocação para conhecimento dos demais conselheiros. Não havendo nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião às 11h13min. Foi lavrada a presente Ata que deverá ser assinada pela Presidente da Câmara.